

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor global de R\$ 473.636,36.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 473.636,36 (quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado nas seguintes dotações:

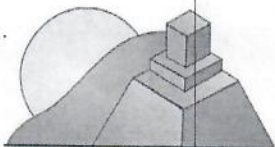
Órgão		10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade		01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função		10 – Saúde	
Subfunção		301 – Atenção Básica	
Programa		0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação		2.049 – Manutenção de Ações Voltadas à Atenção Básica	
Recurso		4500 – Atenção Básica	
Código		Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$ 43.636,36

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde
Ação	2.094 – Rede Bem Cuidar RS
Recurso	4011 – Programa PIES

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 12/09/2022

Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 80.000,00

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde	
Ação	0.007 – Atenção à Saúde em Serviços Ambulatoriais e Hospitalares	
Recurso	0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 350.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor global de R\$ 473.636,36 decorrerá por conta de:

I – estimativa de excesso de arrecadação do recurso 4500 – Atenção Básica, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 43.636,36;

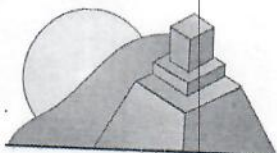
II – estimativa de excesso de arrecadação do recurso 4011 – Programa PIES, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 80.000,00;

III – superávit financeiro do recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, apurado no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 15 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



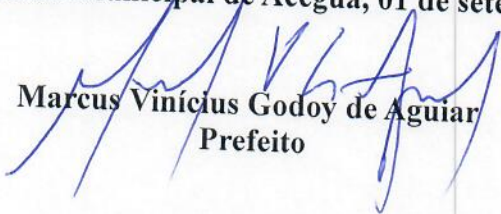
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor global de R\$ 473.636,36, para fins de: aplicação do incentivo financeiro federal de custeio para apoio à implementação de ações da Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.110/2022, de 30 de junho de 2022; para manutenção e estruturação de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme estabelece a Portaria SES nº 635, de 31 de agosto de 2021 e para disponibilização de maior repasse, à título de subvenção social, para a Comunidade da Colônia Nova, mantenedora do Hospital da Colônia Nova.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 01 de setembro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito